



1 **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL**
2 **DE PSICOLOGIA DA SEGUNDA REGIÃO.** Ao trigésimo primeiro dia do mês de
3 agosto de dois mil e dezoito, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do CRP-02, no
4 Auditório da sede, sito à Rua Treze de Maio, 47, Santo Amaro– Recife/PE, com a
5 primeira convocação marcada para as 19h e segunda convocação para as 19h30, com a
6 finalidade de referendar a tabela de anuidades, taxas, emolumentos e outras
7 contribuições propostas pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, para vigorar no
8 CRP-02 no exercício de 2019, e outros assuntos correlatos. O conselheiro Presidente
9 José Hermes de Azevedo Junior inicia a Assembleia, em segunda convocação, com a
10 leitura do Edital de Convocação e repassa a palavra ao conselheiro tesoureiro que
11 explanará a apresentação. O conselheiro explica que a assembleia tem por base a Lei nº
12 12.514 e o CRP deve cumprir o que está expresso nela. Apresenta-se à categoria, a
13 Resolução CFP nº. 014/2018 que ***“Institui os valores das anuidades para o exercício***
14 ***de 2019”***, considerando a Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011, que trata das
15 contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral e a decisão da Assembleia
16 das Políticas, da Administração e das Finanças – APAF, realizada em maio deste ano.
17 Conforme decisão da APAF, os conselhos regionais devem reajustar a anuidade no
18 valor máximo de **R\$ 634,22 (Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Dois**
19 **Centavos)** e o valor do Fundo de Seções será de **6,46** (seis reais e quarenta e seis
20 centavos). Após debate dos psicólogos presentes com a gestão sobre as dúvidas quanto
21 aos valores apresentados, segue a proposta 1) **Reajuste de 3,61%** o qual contemplará
22 um valor de anuidade de R\$ **R\$ 479,41** (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e
23 Quarenta e Um Centavos) mais o fundo de seção de R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis
24 centavos) o que totaliza um valor de R\$ **485,87** (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e
25 Oitenta e Sete Centavos. O mesmo percentual será aplicado para PJ – Pessoa Jurídica. A
26 tabela apresentada é parte integrante desta Ata. Após debate, as (os) psicólogas (os)
27 presentes referendam por **unanimidade** o aumento de 3,61%. Desta forma, o valor de
28 Pessoa Física ficará R\$ 479,41 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um
29 centavos) mais o Fundo de Seção de R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos)
30 totalizando o valor de R\$ 485,87 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete
31 Centavos). Para Pessoa Jurídica, conforme o capital social, teremos os seguintes
32 valores: a) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): **R\$ 322,07 (Trezentos e Vinte e**
33 **Dois Reais e Sete Centavos;** b) acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$
34 200.000,00 (duzentos mil reais) **R\$ 641,72 (Seiscentos e Quarenta e Um Reais e**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



35 **Setenta e Dois Centavos);** c) acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$
36 500.000,00 (quinhentos mil reais): **R\$ 961,12 (Novecentos e Sessenta e Um Mil e**
37 **Doze Centavos);** d) acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$
38 1.000.000,00 (um milhão de reais): **R\$ 1.280,53 (Hum Mil Duzentos e Oitenta Reais**
39 **e Cinquenta e Três Centavos);** e) acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até
40 R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): **R\$ 1.599,95 (Hum Mil Quinhentos e**
41 **Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos);** f) acima de R\$ 2.000.000,00
42 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): **R\$ 1.919,36**
43 **(Hum Mil Novecentos e Dezenove Reais e Trinta e Seis Centavos);** g) acima de R\$
44 10.000.000,00 (dez milhões de reais): **R\$ 2.558,18 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta**
45 **e Oito Reais e Dezoito Centavos).** **As Planilhas são parte desta Ata.** Seguindo a
46 Resolução nº 01/2012, nº. 014/2018, nº. 11/2017, o XV Plenário propõe: 1) Conceder o
47 desconto de 10% (dez por cento) aos profissionais que efetuarem o pagamento do valor
48 integral da anuidade 2019 até 31 de janeiro e 5% (cinco por cento) para pagamento
49 integral em fevereiro/2019; **2) Conceder desconto de 20% (vinte por cento) aos**
50 **profissionais recém-formados (vinte e quatro meses) se o pagamento for em cota única**
51 **(considera-se recém-formado a (o) profissional que na data da solicitação da inscrição**
52 **junto ao Conselho, tenha até 02 anos de colação de grau comprovado através da**
53 **Certidão de Colação de Grau ou Diploma); 3) Manter a cobrança da Taxa de Carteira**
54 **para as (os) profissionais que solicitam o Título de Especialista; 4) Manter a cobrança**
55 **do Certificado de Registro/Cadastro; 5) Efetuar cobrança da CIP definitiva, no**
56 **momento da troca da provisória, 6) Instituir o valor da CIP – R\$ 60,00 (Sessenta Reais)**
57 **a partir de janeiro/2019; 7) Valor da CIP de Título de Especialista- R\$ 80,00 (Oitenta**
58 **Reais); 8) Registrar o valor da CIP – Carteira de Identidade Profissional (modelo**
59 **Cartão) a partir da instituição via Conselho Federal de Psicologia - CFP) valor de R\$**
60 **95,59 (Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos); Para as propostas nº 1**
61 **(referendam por unanimidade pela categoria presente) conceder desconto de 10%**
62 **(dez por cento) aos profissionais que efetuarem o pagamento do valor integral da**
63 **anuidade 2018 até 31 de janeiro de 2019 e 5% (cinco por cento) para pagamento**
64 **integral em fevereiro/2019, proposta nº2- (referendam por unanimidade) pagamento**
65 **da anuidade nos dois primeiros anos da inscrição destacando que no segundo ano o**
66 **período para cota única será 31 de março do ano vigente; proposta nº 3- (aprovado**
67 **por unanimidade); Manter a cobrança da Taxa de Carteira para as (os) profissionais**
68 **que solicitam o Título de Especialista e proposta nº 4 (profissionais presentes**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



69 referendam por unanimidade) Manter a cobrança do Certificado de
 70 Registro/Cadastro e proposta nº5 (profissionais presentes referendam por
 71 unanimidade) Efetuar cobrança da CIP definitiva, no momento da troca da
 72 provisória; Propostas nº 6- (profissionais presentes referendam por unanimidade)
 73 Instituir o valor da CIP – R\$ 60,00 (Sessenta Reais) a partir de janeiro/2019;
 74 Proposta nº7- (profissionais presentes referendam por unanimidade) Valor da CIP de
 75 Título de especialista- R\$ 80,00 (Oitenta Reais); Proposta nº8- (profissionais
 76 presentes referendam por unanimidade)- Instituir o valor da CIP (modelo em cartão)
 77 no valor de R\$ 95,59 (Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) . Nada
 78 mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia às 20:16, e eu, Larissa de
 79 Melo farias, Conselheira Secretária lavrei a presente Ata que será assinada por mim e
 80 demais

81 presentes. Larissa de Melo Farias

82 Betini de Aguiar *Presidente Municipal Serrador*

83 José Jorge de Melo Junior *Pré-pós de Julo Jr.*

84 Wilmington Albuquerque Filho *Sindicalista Seta Glória*

85 Fabiana de Melo Banes

86 _____

87 _____

88 _____

89 _____

90 _____

91 _____

92 _____

93 _____

94 _____

95 _____

96 _____

97 _____

98 _____